



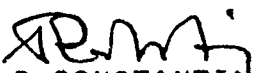
- DECRETO Nº 3.142/78 -

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

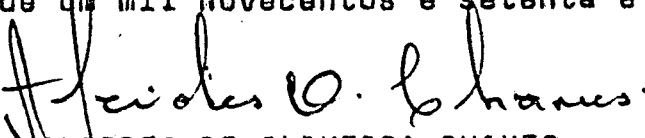
DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 250/78, de 07.03.78, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotações de seu orçamento vigente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Presidente Prudente, 07 de março de 1.978.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos sete dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e oito.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor D.A.

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

DAE

R E S O L U Ç Ã O N º 250/78

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a insuficiência de certas dotações do orçamento vigente, para atender às despesas durante o exercício;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto, na Seção de Contabilidade e Orçamento, da Divisão de Receita e Despesa, um crédito suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) , para reforço das dotações abaixo especificadas:

09.DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

13764471.007-Desapropriações

4210.00-Aquisição de Imóveis R\$ 260.000,00

T O T A L R\$ 260.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

13764471.005-Construção da Oficina de Hidrômetros

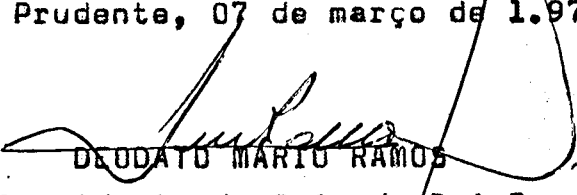
4110.00-Obras Públicas..... R\$ 260.000,00

T O T A L R\$ 260.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registradas e publicada na Divisão de Administração do Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, aos sete dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e oito.

Presidente Prudente, 07 de março de 1.978.


DEUDATO MÁRIO RAMOS
Presidente do C.A. do D.A.E.

DR. JOÃO CARLOS RELA
Membro do C.A. do D.A.E.

DR. ALFREDO N. MORISHITA
Membro do C.A. do D.A.E.

S.M.G.-